



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Data	Versão	Descrição	Autor
26/04/2024	1.0	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Abril de 2024.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.04.26 08:59:31 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais de Expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

A aquisição de Materiais de Expediente tem como justifica a reposição do estoque, bem como pela manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público execute nas suas respectivas atividades cotidianas.

Considerando que para o funcionamento das Secretarias Municipais, é de extrema importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar de forma adequada, pois os materiais de expediente é mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas atribuições.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito Municipal.**

No exercício de 2023, foi realizado 1 (um), pregão eletrônico, sendo ele nº 036/2023, originando uma Ata de Registro de Preços nº 039/2023, tendo em vista vencimento iminente em 08/06/2024.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180,**



181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 4261 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 138, de 19 de Abril de 2024.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de Materiais de Expediente possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h30min h às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257, ou Setor de Almoxarifado Central de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 ou Setor de Almoxarifado Central de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 ou Setor de Almoxarifado da Secretaria de acordo com a indicação da mesma.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou Setor de Almoxarifado da Secretaria de acordo com a indicação da mesma.



Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126, ou Setor de Almoarifado da Secretaria de acordo com a indicação da mesma.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 ou Setor de Almoarifado Central de acordo com a indicação da Secretaria.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos anteriores	Estimativa anterior	Nova Estimativa	Vigência
Pregão Eletrônico n.º 036/2023. Ata n.º 039/2023.	Demanda de 54.138,00 unidades relativas aos itens inclusos neste estudo, quantidade de 223 itens licitados.	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 229 itens.	A Ata terá vigência de 01(um) ano.

OBS: os itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n.º 036/2023, foram utilizados o valor unitário do PAC, para realização do Valor estimado da Contratação.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição por meio de ata de registro de preços, materiais de expediente.

Para tanto, indicam-se, como possíveis fornecedores, os vencedores das licitações anteriores: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, - T. DOS SANTOS MORAIS, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, - CARLOS ENRIQUE LUSSANI, - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, EDUARDO RITA BEM, MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINES E SERVICOS LTDA, LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, M F MACHADO SOARES, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, - AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI – EPP, LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, LPS DISTRIBUIDORA LTDA, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, - ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, - INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI. Em relação aos demais itens por não terem sido adquiridos na licitação anterior, indica-se, como fornecedores, as eventuais empresas fornecedoras de orçamentos, a serem colhidos posteriormente pelo departamento responsável.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 481.035,58 (quatrocentos e oitenta e um mil e trinta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos).

Para o valor estimado da contratação, foram utilizados os valores constantes nas atas de



registro de preços nº 039/2023. Em relação aos itens “almofada”, “Borracha”, “Calculadora”, “Cola líquida”, “Extrator”, “Fita adesiva”, “Fita demarcação”, “Grampo”, “lapiseira”, “Massa para modelar”, “Pasta Sanfonada”, “Perfurador”, “Prancheta”, “Tinta acrílica amarela”, “Tinta acrílica azul”, “Tinta acrílica preta”, “Tinta acrílica verde”, “Tinta acrílica vermelha” e “Tinta acrílica vermelha”, e “Grampo Trilho” foram usados como preços de referência o valor de cada item publicado no plano anual de contratações, acrescentados os valores vigentes da ata de registro de preços.

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais de Expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com necessidade da administração.

Tal solução foi encontrada em análise às demais possibilidades existentes, sendo a única viável a utilização de Ata de Registro de Preços, o que se justifica atender demandas pontuais da Administração, além de cada unidade física da administração pública municipal, necessitar de itens específicos e que possibilitam a execução dos serviços prestados para população.

Em razão da natureza comum do objeto, não se vislumbra nenhuma outra alternativa, para que se possa realizar essa contratação e ou aquisição.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta da ata;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12-ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO.

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A aquisição dos materiais de expediente pode gerar o descarte inadequado de embalagens, causando impacto ambiental negativo aos ecossistemas.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos produtos de forma adequada, em atenção à separação dos rejeitos.
- A aquisição dos materiais de expediente poderá ocasionar o descarte inadequado de plásticos, e resíduos, em áreas ambientes sensíveis.	- Deve haver orientação pela Administração e fiscalização acerca da melhor forma de descarte de produtos originários de materiais de expediente, em locais adequados e que não apresentem riscos ao meio ambiente local.
<p>É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.</p> <p>Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.</p>	
IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos/ produtos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir



maior economicidade.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Documento assinado digitalmente  JERONIMO DA SILVEIRA BORBA Data: 26/04/2024 08:40:21-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo – SEMAF. Matrícula: 39.497</p>	<p>CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049</p> <p>Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.04.26 09:02:07 -03'00'</p> <p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças.</p>
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	



VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Abril de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2024.04.26 10:33:20
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo.

Prefeito Municipal